



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 068/2026

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA TUTORIA EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que está aberta a chamada para **seleção de graduandos da Uesb para Tutoria em Disciplinas**, ação oferecida pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (PROAPA) e suas coordenações dos *campi* universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade selecionar graduandos da Uesb dos três *campi* para atuar nas tutorias de disciplinas específicas do curso de graduação presencial destinadas a beneficiar, prioritariamente, os discentes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (Prae), que apresentam dificuldades nas disciplinas expostas neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO

O presente Edital destina-se aos discentes graduandos da Uesb (cursos presenciais), que tenham sido aprovados, no mínimo, com média 7,0 (sete) na disciplina para qual deseja concorrer nesta seleção, a fim de atuar como tutor de disciplina do Programa de Assistência Estudantil (Prae).

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Uesb, para pagamento dos tutores dos três *campi*, Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, que irão realizar as tutorias das disciplinas com os maiores índices de reprovação, indicadas pelos respectivos colegiados.

3.2. Os recursos destinados neste Edital não utilizados durante sua vigência serão remanejados para outras ações da Gestão do Atendimento ao Estudante Universitário.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA AS TUTORIAS DE DISCIPLINAS

4.1. Serão oferecidas **vagas** para as tutorias de disciplinas aos discentes graduandos dos 03 (três) *Campi*, assim distribuídas:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA				
DISCIPLINAS	CÓDIGO	DISCIPLINAS EQUIVALENTES	CÓDIGO	VAGAS
1. Elementos de Cálculo	DCET 822	-	-	1
2. Física Básica I	DCET 200	-	-	1
3. Física Básica II	DCET 201	-	-	1
4. Química Geral e Orgânica	DCN 031	-	-	1
5. Álgebra Linear	DCET 728	-	-	1
6. Biologia Celular e Molecular	DCN 004	-	-	1
7. Geometria Euclidiana I	DCET0902	-	-	1
8. Análise na reta	DCET0916	-	-	1
9. Cálculo II	DCET0958	-	-	1
10. Cálculo III	DCET0847	-	-	1
11. Álgebra Linear I	DCET0839	-	-	1
12. Estatística Aplicada à Educação	DCET0895	-	-	1
13. Leitura e Produção de Textos	DELLNBC01	-	-	1
14. Introdução ao Pensamento Geográfico	DG0759	-	-	1
15. Geografia Política	DG0775	-	-	1
16. Geografia Urbana	DG0771	-	-	1
17. Geografia Agrária	DG0767	-	-	1
18. Matemática básica	DCET0969	-	-	1
19. Física básica I	DCET0200	-	-	1
20. Química geral e Orgânica	DCN0984	-	-	1
21. Animação e infografia	DFCH 470	-	-	1
22. Novas tecnologias aplicadas ao audiovisual	DFCH 471	-	-	1
23. Tutoria I: edição e montagem	DFCH 1001	-	-	1
24. Técnicas de sonorização	DFCH 458	-	-	1
CAMPUS DE JEQUIÉ				
DISCIPLINAS	CÓDIGO	DISCIPLINAS EQUIVALENTES	CÓDIGO	VAGAS
25. Cálculo Aplicado à Farmácia	DCT 0742	-	-	1
26. Química Analítica	DCT 0752	-	-	1
27. Química Orgânica A	DCT 0748	-	-	1
28. Química Orgânica B	DCT 0753	-	-	1
29. Cálculo I	DCT0814	-	-	1
30. Linguagem de Programação I	DCT0819	-	-	1
31. Cálculo II	DCT0817	-	-	1
32. Álgebra Linear I	DCT0828	-	-	1
33. Álgebra Linear II	DCT0834	-	-	1
34. Banco de Dados	DCT0094	-	-	1

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

35. Cálculo III	DCT0822	-	-	1
36. Cálculo I (2)	DCT0367	Cálculo I / Cálculo II	DCT0893 / DCT0899	1
37. Linguagem de Programação I	DCT0073	Introdução a Algoritmos e Programação	DCT0886	1
38. Álgebra Linear e Geometria Analítica	DCT0170	Álgebra Linear	DCT0906	1
39. Banco de Dados I	DCT0171	Banco de Dados I	DCT0898	1
CAMPUS DE ITAPETINGA				
DISCIPLINAS	CÓDIGO	DISCIPLINAS EQUIVALENTES	CÓDIGO	VAGAS
40. Cálculo Diferencial e Integral I	DCEN 0845	-	-	1
41. Cálculo Diferencial e Integral III	DCEN 0160	-	-	1
42. Mecânica	DTRA 1506	-	-	1
43. Hidráulica	DCEN 0864	-	-	1
44. Fenômenos de Transportes II	DTRA 1508	-	-	1
45. Eletricidade e Eletrotécnica Aplicada	DCEN 0863	-	-	1
46. Cálculo	DCEN 0418	-	-	1
47. Química Geral	DCEN 0417	-	-	1
48. Fenômenos de Transporte I	DTRA 0015	-	-	1
49. Cálculo Diferencial e Integral I	DCEN 0152	-	-	1
50. Química Geral I	DCEN 0153	-	-	1
51. Química Orgânica	DCEN 0154	-	-	1
52. Física Geral I	DCEN 0156	-	-	1
53. Física Geral II	DCEN 0161	-	-	1
54. Fundamentos de Modelagem e Simulação	DTRA 0193	-	-	1
55. Química Geral	DCEN 0025	-	-	1
56. Química Orgânica I	DCEN 0032	-	-	1
57. Química Orgânica II	DCEN 0034	-	-	1
58. Geometria Analítica	DCEN 0932	-	-	1
59. Introdução ao Cálculo	DCEN 0933	-	-	1
60. Cálculo Diferencial e Integral II	DCEN 0035	-	-	1
61. Física II	DCEN 0775	-	-	1
62. Introdução ao trabalho acadêmico	DCHL 0702	-	-	1
63. Leitura e Produção de textos	DCHL 0700	-	-	1
64. Genética geral	DCEN 0300	-	-	1
65. Biologia molecular	DCEN 0204	-	-	1

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas *On-line* no período de **14 a 22/03/2026**. Os interessados deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição *On-line*, por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/1vFsG6zcwfZyikRJvMXKaUlRiXBsFiF366G1YF9jtTFA/edit> e realizar a sua inscrição. **Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá clicar na aba “ADICIONAR ARQUIVO” e anexar no link gerado o arquivo em PDF único, contendo os seguintes documentos:**

- a) Ficha de Inscrição para a seleção de Tutorias de Disciplinas do Prae (ANEXO I deste Edital);
- b) Comprovante de Matrícula do curso de graduação que realiza na Uesb (na ausência do comprovante de matrícula, deverá apresentar Declaração do Colegiado do Curso de Graduação constando que está devidamente matriculado no semestre em curso);
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, constando a média da disciplina para a qual está concorrendo;
- d) Cédula de Identidade/RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e CPF;
- e) Comprovante de Residência em nome do estudante, ou dos pais, ou do responsável familiar, ou, caso esteja em nome de terceiro, uma Declaração de Residência (ANEXO II deste Edital) ou contrato de locação com a comprovação da residência do locatário/proprietário.

5.2. A falta de qualquer um dos documentos, mencionados no subitem 5.1, acarretará no cancelamento da inscrição.

5.3. O discente poderá realizar a inscrição para concorrer a 02 (duas) disciplinas de tutoria, no máximo, desde que atenda aos requisitos previstos neste edital.

5.3.1. O discente que se inscrever em mais de uma disciplina, deverá anexar o documento constante no **subitem 5.1. alínea “c”**, específico para cada uma delas e assinalar no formulário de inscrição *on-line* a 1ª e 2ª opção para as disciplinas que deseja concorrer.

5.3.2. Caso o candidato seja classificado dentro do número de vagas em mais de uma disciplina, ficará a critério da Coordenação da COAPA do respectivo *campus* decidir qual disciplina é mais viável para que o aluno assuma a tutoria, considerando a demanda dos discentes a serem atendidos e o planejamento pedagógico da COAPA.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O discente **graduando** da Uesb, ao se inscrever, deverá verificar se a disciplina na qual pretende **atuar** como tutor consta no **item 4 deste Edital**, para o *Campus* universitário da Uesb ao qual pertence.

6.2. Os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) ser aluno do *Campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- b) morar, prioritariamente, na cidade do *Campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- c) estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da Uesb;
- d) estar frequentando as aulas da graduação;
- e) ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo;
- f) possuir média igual ou superior 7,0 (sete) na disciplina objeto da tutoria;
- g) ter disponibilidade de tempo, de 20 (vinte) horas semanais** sendo: 12h para aulas; 4h para planejamentos e orientações didático-pedagógicas; 4h para relatórios e leituras.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.2. O processo seletivo dos candidatos inscritos para as tutorias de disciplinas do Prae será coordenado pela Coordenação de Acessibilidade, Permanência e Ações Afirmativas (COAPA) e executado pelo respectivo Serviço Pedagógico.

7.2.1. No processo de seleção dos candidatos serão verificados o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) envio de toda documentação exigida para a inscrição no subitem 5.1.;
- b) cumprimento dos requisitos do subitem 6.2.

7.3. Implicará na imediata desclassificação do discente nesta seleção:

- a) inobservância ou descumprimento de alguma das exigências estabelecidas nos subitens 5.1. e 6.2. deste Edital;
- b) descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no subitem 8.1. do presente Edital.
- c) o registro de média inferior a 7,0 (sete) na disciplina para qual se inscreveu.

7.4. A seleção será realizada por disciplina, considerando-se a maior média na disciplina objeto da Tutoria. Em caso de aprovação do candidato em mais de uma disciplina, aplicar-se-á o disposto no subitem 5.3.2 deste edital.

7.5. Os candidatos que entregarem toda a documentação, em conformidade com o subitem 5.1., e atenderem os requisitos estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital, serão classificados se obtiverem a média aritmética calculada igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com o subitem 7.4. deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.6. Será selecionado um tutor para cada tutoria de disciplina, conforme previsto o quantitativo de vagas oferecidas no **item 4** deste Edital, para cada *Campus*, obedecendo a estrita ordem de classificação e a disponibilidade orçamentário-financeira definida para este Edital.

7.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base na média aritmética calculada, respeitando o quantitativo de vagas para cada tutoria de disciplinas.

7.7.1. Os candidatos que forem classificados e não ficarem dentro do limite de vagas estabelecidos no item 4 deste Edital, ficarão na lista de cadastro de reservas, sendo convocados no caso de surgimento de vagas e disponibilidade orçamentária-financeira, observando a ordem de classificação.

7.8. Em caso de empate terá prioridade o discente que, necessariamente, nessa ordem:

- a) tiver maior nota na disciplina da tutoria;
- b) tiver o maior escore geral do histórico de graduação;
- c) tiver menor índice de reprovações no curso;
- d) ser habilitado ao Programa de Assistência Estudantil (Prae).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Período da Inscrição	14 a 22/3/2026
Análises das inscrições pelo Serviço Pedagógico das Coapas	23 a 27/3/2026
Divulgação do Resultado Parcial	1/4/2026
Prazo para interposição de Recursos	6 e 7/4/2026
Publicação do Resultado dos Recursos e Republicação do Resultado Final (se houver alteração)	15/4/2026

8.2. As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela PROAPA, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site oficial da Uesb, e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. As listas dos estudantes selecionados para as vagas e dos estudantes classificados em Cadastro de Reserva, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), e divulgada no site da UESB, respeitando os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.2. A relação dos estudantes selecionados para as vagas e dos estudantes classificados em Cadastro de Reserva estará em ordem decrescente de pontuação.

10. DOS RECURSOS

10.1. O estudante que se sentir prejudicado com o resultado poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado em DOE, devendo apresentar em formulário próprio (**Anexo III**), devidamente fundamentado e enviado em **PDF único**, exclusivamente, para o e-mail do Programa de Assistência Estudantil (Prae) do *campus*, conforme endereços a seguir e documentalmente justificado, colocando no **ASSUNTO** do e-mail: **[RECURSO TUTORIAS DE DISCIPLINAS] - NOME COMPLETO DO ESTUDANTE**.

- a) **Campus de Itapetinga** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/IT) – e-mail: prae.ita@uesb.edu.br ;
- b) **Campus de Jequié** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/JQ) – e-mail: prae.jq@uesb.edu.br ;
- c) **Campus de Vitória da Conquista** – Coordenação de Acesso, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa/VC) – e-mail: prae.vca@uesb.edu.br .

10.2. Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela COAPA de cada *campus*, e em 2ª instância pela PROAPA;

10.3. Não serão aceitos recursos interpostos através de outro meio que não seja o especificado nestas normas e, nem fora do prazo estipulado pelo cronograma apresentado no subitem 8.1.

10.4. Não serão aceitos documentos novos enviados mediante recurso;

10.5. Após análises dos recursos interpostos, caso haja alteração na lista do resultado final, será divulgada o resultado dos recursos e nova lista por meio de portaria no DOE e na página oficial da UESB.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CONVOCAÇÃO

11.1. O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção das tutorias de disciplinas previstas no presente Edital.

11.1.1. Os candidatos selecionados por meio deste Edital, que não possuem o Cadastro Externo no sistema SEI Bahia, deverão efetuar o seu cadastro no sistema SEI Bahia, através do link https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_e_externo=0, preencher o **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**, e enviar em arquivos separados os documentos, para o

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

setor de cadastro da Uesb, através do e-mail pcf@uesb.edu.br, junto com o **Comprovante de Matrícula, a cópia autenticada do Comprovante de Residência, a cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte)**, para a finalização e validação do Cadastro Externo;

11.1.2. O acesso externo ao sistema SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso para a realização da Tutoria de Disciplina.

11.2. Todos os discentes selecionados assinarão eletronicamente o Termo de Compromisso através do sistema SEI Bahia.

11.3. A convocação será feita pela área pedagógica, mediante a existência de demanda dos discentes, prioritariamente, habilitados ao Programa de Assistência Estudantil que estiverem cursando e apresentando dificuldades de aprendizagem na(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.

11.4. Os trâmites para início da tutoria de disciplina e de solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em DOE e comprovações da realização das tutorias de disciplina.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE DISCIPLINA

Compete(m) ao(s) Tutor(es):

- a) cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b) executar as atividades com presteza, cordialidade, responsabilidade e assiduidade;
- c) participar de reuniões e/ou discussões, relacionadas à tutoria de que trata este edital;
- d) participar dos encontros com o serviço pedagógico para orientações didático-pedagógicas sempre que for requisitado;
- e) fazer a sondagem de aprendizagem dos discentes que solicitarem a tutoria de disciplina em relação aos conteúdos que apresentam dificuldades;
- f) elaborar estratégias diversificadas para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos em relação aos componentes curriculares que apresentam dificuldades;
- g) elaborar relatório ao final de cada semestre acadêmico da tutoria realizada;
- h) em caso de desistência, apresentar ao serviço pedagógico da Coordenação de Acessibilidade, Permanência e Ações Afirmativas (Coapa), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pedido de desligamento do Programa.
- i) entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Tutoria mensalmente, conforme modelo a ser fornecido pelo serviço pedagógico.

13. DO RECEBIMENTO DA BOLSA TUTORIA E DOS DADOS BANCÁRIOS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

13.1. Para o recebimento da bolsa tutoria, o estudante selecionado deverá:

13.1.1. Apresentar, após o resultado final, as cópias dos seguintes documentos: **RG, CPF, PIS/NIS/NIT**, cópia legível do **Comprovante de Residência** em nome do estudante, ou dos pais, ou do responsável familiar, ou, caso esteja em nome de terceiro, uma declaração de residência (**ANEXO II**) ou contrato de locação com a comprovação da residência do locatário/proprietário; e **Comprovante de Conta Bancária (conta corrente ou conta digital), em arquivos separados e em formato PDF**;

13.1.2. Assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no sistema SEI/Bahia, através do acesso externo que será disponibilizado pela Coapa do *Campus*.

13.2. É dever do estudante selecionado acompanhar diariamente as publicações na página oficial da Uesb e verificar as mensagens enviadas pela COAPA do *Campus* no e-mail cadastrado pelo estudante no Formulário de Inscrição *On-line*, para entrega de documentos solicitados, visando a montagem dos processos de pagamento.

13.3. O estudante contemplado terá até 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação solicitada pela Coapa do *Campus* e estar com o cadastro externo ativo no sistema SEI Bahia. Caso o estudante não apresente a documentação no prazo estipulado, a área pedagógica fará nova convocação do próximo estudante da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação.

13.4. Os documentos, referidos no subitem 13.1.1., deverão ser encaminhados para o *e-mail* do Programa de Assistência Estudantil do *Campus* onde o discente estuda, conforme endereços a seguir:

- a) *Campus* de Itapetinga – e-mail: prae.ita@uesb.edu.br;
- b) *Campus* de Jequié – e-mail: prae.jq@uesb.edu.br;
- c) *Campus* de Vitória da Conquista – e-mail: prae.vca@uesb.edu.br;

13.5. Não serão aceitas contas:

- a) com mais de um titular;
- b) abertas com nome e CPF diferente ao do estudante beneficiário.

13.6. É de responsabilidade do estudante ativar sua **conta corrente ou conta digital** antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento da bolsa tutoria.

13.7. O estudante que for convocado para a realização da tutoria da disciplina para qual foi selecionado, deverá cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, fazendo jus ao recebimento da bolsa tutoria mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

13.7.1. O estudante selecionado que não for convocado pela área pedagógica, por não ter demanda de estudantes interessados em participar da tutoria específica da disciplina, não poderá receber o pagamento da bolsa tutoria mensal.

13.7.2. Não será pago ao tutor pela realização de qualquer atividade, que não tenha sido encaminhada e autorizada pela área pedagógica da Coapa.

14. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

A suspensão da Bolsa de Tutoria ocorrerá:

- a) a pedido do Tutor de Disciplina;
- b) pela falta de disponibilidade do tutor quando solicitado;
- c) pelo não cumprimento de suas atribuições descritas no item 12 deste Edital;
- d) quando o tutor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- e) no caso de trancamento ou abandono do semestre letivo ou do curso;

15. DA CERTIFICAÇÃO DA TUTORIA DE DISCIPLINA

15.1. Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso, a COAPA do *Campus* emitirá certificado ou declaração com as horas trabalhadas durante o período.

15.2. O Discente Tutor terá direito ao certificado ou declaração mediante a apresentação do(s) relatório(s) da(s) tutoria(s) desenvolvida(s) durante o período de vigência do termo, conforme solicitação da área pedagógica.

16. DO CADASTRO DE RESERVAS

16.1. O discente classificado na lista de cadastro de reserva poderá ser convocado para preenchimento de vaga remanescente a qualquer tempo, dentro da vigência destas normas, devendo, para isso, acompanhar constantemente as publicações e/ou convocatórias oficiais da PROAPA e comparecer dentro do prazo estipulado no **subitem 13.3** deste Edital;

16.2. O comparecimento fora do prazo estipulado nas convocações da PROAPA implicará na perda irrevogável do direito a tutoria de disciplina, sendo convocado o próximo estudante classificado da lista de cadastro de reserva;

16.3. O efetivo ingresso do discente convocado, para a vaga remanescente da tutoria de disciplina, será configurado quando da assinatura do Termo de Compromisso, conforme estabelece o subitem 11.4 deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. O discente interessado em pleitear uma vaga para tutorias de disciplinas do Prae deverá observar as normas deste Edital, e, em caso de ser selecionado, se comprometerá a cumprir todas as exigências e condições nela constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

17.2. A conclusão, o trancamento e o abandono do curso de graduação pelo discente selecionado para as tutorias de disciplinas do Prae implicará na sua imediata exclusão da ação, não cabendo recurso ou aditamento do termo de compromisso;

17.3. Caso o tutor queira se desligar da ação de Tutorias de Disciplinas, deverá entregar na COAPA do Campus onde estuda uma carta de desistência devidamente assinada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data do seu desligamento.

17.4. O Projeto Tutoria será executado de forma contínua, ficando a sua implementação condicionada ao interesse e procura dos graduando da Uesb, que estiverem cursando e apresentando dificuldades com a aprendizagem dos componentes curriculares da(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.

17.5. A Tutoria não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, nem impede que o mesmo receba remuneração de outros vínculos desta Instituição, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

17.6. No caso de persistirem vagas remanescentes para as tutorias de disciplinas, serão convocados os discentes classificados da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação, conforme o subitem 7.6.

17.7. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexatidão de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências para a ação de tutorias de disciplinas, acarretará na imediata exclusão do tutor à ação, bem como a impossibilidade deste em participar de novo processo seletivo de igual natureza do Programa de Assistência Estudantil da Uesb, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sendo objeto de responsabilização. **Confirmado o indício de fraude, o setor jurídico da Universidade será acionado para a instauração dos procedimentos cabíveis.**

17.8. O presente Edital terá a vigência do semestre acadêmico 2026/1, podendo ser prorrogado por mais um semestre, para fins de atendimento às demandas de tutorias solicitadas pelos
Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

alunos, prioritariamente, habilitados ao Programa de Assistência Estudantil, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

17.9. O presente Edital é constituído dos Anexos relacionados abaixo, que se encontram disponíveis no site oficial da Uesb <http://www.uesb.br> e se torna parte integrante deste:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição para Seleção de Tutores de Disciplinas;**
- b) ANEXO II – Declaração de Residência;**
- c) ANEXO III – Formulário para Interposição de Recursos.**

17.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROAPA.

Vitória da Conquista, 12 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600